



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº: 40/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas; **RESOLVE:**

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº 23069.153783/2020-96, cujo objeto é a prestação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de serviços de engenharia para execução, com desenvolvimento de projeto executivo, para substituição completa e integral dos elevadores localizados na Escola de Serviço Social, Bloco E, Campus do Gragoatá, UFF, Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói - RJ, e a manutenção destes equipamentos durante a vigência do contrato.

- Gestor do Contrato: **Daniel de Almeida Silva**, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, **SIAPE 1759897**;

- Fiscalização Administrativa: **Gerência Operacional de Contratos (GOC)**;

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução do Projeto Executivo de Engenharia Civil:

- **Marcus Vinicius Portela Pereira**, **SIAPE 2426746**, cargo engenheiro civil.

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução do Projeto Executivo de Engenharia Elétrica:

- **José Carlos Lumbreras Knupp**, **SIAPE 1888728**, cargo engenheiro eletricitista.

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução da Obra:

- **Gustavo Moreira dos Santos**, **SIAPE 2259479**, cargo engenheiro mecânico;
- **Carlos José de Petribú Guimarães**, **SIAPE 1781060**, cargo engenheiro civil;
- **Maximiliano Silva de Souza**, **SIAPE 2089181**, cargo engenheiro de segurança do trabalho.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva**, **SUPERINTENDENTE**, em 11/11/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0291509** e o código CRC **6E85D9ED**.



---

**Referência:** Processo nº 23069.153783/2020-96

SEI nº 0291509